

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE;

CONSIDERANDO o requerimento do candidato Eduardo Vinicius Borges Silva Pinheiro, datado de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ACOLHER o pedido formulado pelo aprovado no VIII Processo Seletivo público para provimento de vagas e cadastro reserva de estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, deslocando-o para a posição imediatamente a seguir ao candidato que figura na última posição na lista geral do resultado final do aludido Processo Seletivo.

PORTO VELHO

CURSO DE DIREITO

NOME	POSIÇÃO	RECOLOCAÇÃO
EDUARDO VINICIUS BORGES SILVA PINHEIRO	55.ª	83.ª

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 08h15min.